



Diário Oficial

Eletrônico

PEDERNEIRAS

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano V | Edição nº 1016

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Extrato	6
Atas de registro de preço	6
Homologação / Adjudicação	19
PODER LEGISLATIVO	33
Atos Legislativos	33
Resumo da Sessão	33



PEDERNEIRAS
Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 3.824, DE 24 DE MARÇO DE 2022.***DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL
DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O presente Plano Municipal tem por objetivo garantir os Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes do Município de Pederneiras, promovendo uma cultura local de respeito à dignidade e à condição peculiar de "ser em desenvolvimento", por meio da efetivação da doutrina da Proteção Integral.

Art. 2º Constituem objetivos específicos do Plano Municipal Decenal Dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente:

- I. Garantir a Proteção Integral de crianças e adolescentes do Município de Pederneiras;
- II. Fomentar a discussão em todas as políticas públicas locais acerca dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
- III. Garantir a proteção dos direitos das crianças e adolescentes quando estes forem violados;
- IV. Discutir e definir mecanismos de intervenções efetivas em casos de crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social;
- V. Criar uma cultura de prevenção, por meio do desenvolvimento de trabalhos educativos junto à comunidade de Pederneiras que evite as violações de direitos contra Crianças e Adolescentes na sociedade;
- VI. Promover programas e projetos junto à rede e à sociedade em geral para diminuir a vulnerabilidade das crianças e adolescentes em situação de risco;
- VII. Sensibilizar as famílias sobre a importância da atenção básica, visando o compromisso delas com os filhos;

VIII. Refletir e estimular as redes de serviços sobre a participação, mobilização e o desenvolvimento de novos programas voltados às crianças e aos adolescentes;

IX. Promover o respeito aos direitos da criança e do adolescente na sociedade, bem como à sua qualidade de sujeito de direitos, de modo a gerar uma cultura de cidadania e participação popular de crianças e adolescentes;

X. Fortalecer as competências familiares em relação à

proteção e educação da criança e do adolescente, gerando uma cultura de responsabilidade inerente aos deveres do poder familiar;

XI. Fortalecer a atuação Intersectorial na formulação, execução e avaliação das políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes, bem como nos atendimentos realizados;

Art. 3º O Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente se destina a todas as crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos incompletos, adolescentes com idades entre 12 (doze) a 18 (dezoito) anos incompletos e familiares que residem no município de Pederneiras.

Art. 4º O presente Plano Municipal foi elaborado com base nos seguintes princípios:

- I. Dignidade da pessoa humana;
- II. Universalidade dos direitos com equidade e justiça social;
- III. Proteção integral de crianças e adolescentes;
- IV. Prioridade absoluta para crianças e adolescentes (primazia em receber socorro, proteção e cuidados, bem como preferência na formulação e execução de políticas públicas e destinação de recursos);
- V. Igualdade e direito à diversidade (heterogeneidade cultural, religiosa, de gênero e orientação sexual, física e étnica, entre outras);
- VI. Reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, em peculiar condição de pessoa em desenvolvimento;
- VII. Descentralização político-administrativa da proteção à criança e ao adolescente;
- VIII. Participação e controle social (participação popular na formulação e controle da política, preferencialmente por meio de Conselhos);
- IX. Intersetorialidade e trabalho em rede.

TÍTULO II**DOS DIREITOS HUMANOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES**

Art. 5º Toda criança e todo adolescente têm direito a uma vida digna, pautada no respeito a sua condição de sujeito de direitos e na implementação da doutrina da proteção integral visando garantir o seu pleno desenvolvimento.

Art. 6º É dever do Município de Pederneiras, por meio das políticas municipais, implementar o Estatuto da Criança e do Adolescente no Município de Pederneiras.

CAPÍTULO I**DO DIREITO À VIDA E À SAÚDE**

Art. 7º Para garantir o direito à vida e à saúde de crianças e adolescentes do Município de Pederneiras, constituem demandas prioritárias no âmbito da infância, com o

compromisso de efetivá-las nos próximos 10 (dez) anos:

I. Expandir as ações preventivas (álcool, drogas e sexualidade) no âmbito da infância e adolescência, por meio do desenvolvimento de projetos mais contínuos, em diferentes espaços, especialmente: CRAS, CREAS, entidades não governamentais, escolas e Unidades Básicas de Saúde, envolvendo crianças, adolescentes e pais;

II. Continuidade do PSE (Programa de Saúde na Escola) com um cronograma de palestras educativas com diversos assuntos, tais como: Nutrição e alimentação saudável, Bullying, prevenção de gravidez na adolescência, monitoramento e riscos de uso das redes sociais e internet e cuidados básicos de higiene. A equipe do PSE irá discutir com a secretaria da educação, sobre a autorização e realização da programação;

III. Articulação do CAPS com as demais Secretarias para atuar na prevenção da drogadição por crianças e adolescentes. O projeto vai requerer a participação de outras secretarias, como educação, esporte, cultura e social, além de parcerias com universidades e faculdades;

IV. Ampliar os atendimentos em saúde para crianças e adolescentes;

V. Ampliar os serviços de atendimento em saúde mental para crianças e adolescentes, especialmente atendimentos individualizados;

VI. Desenvolver programas específicos de atendimento para crianças e adolescentes envolvidos com álcool e drogas;

VII. Notificação obrigatória de gestantes menores de idade;

VIII. Ampliar os cuidados durante o pré-natal, especialmente para evitar doenças congênitas como a Sífilis;

IX. Priorizar trabalhos preventivos no âmbito da sexualidade, incluindo a divulgação das IST's de forma ampla;

X. Ampliar as equipes;

XI. Ampliar os vínculos entre os profissionais da Saúde e os adolescentes.

CAPÍTULO II

DA LIBERDADE, DO RESPEITO E DA DIGNIDADE

Art. 8º Para garantir o direito à liberdade, ao respeito e à dignidade de crianças e adolescentes do Município de Pederneiras, constituem demandas prioritárias no âmbito da infância, com o compromisso de efetivá-las nos próximos 10 (dez) anos:

I. Expandir as ações preventivas (violências e violações de direitos) no âmbito da infância e adolescência, por meio do desenvolvimento de projetos contínuos, em diferentes espaços, especialmente: CRAS, CREAS, entidades não governamentais, escolas e UBS, envolvendo crianças, adolescentes e pais ou responsáveis;

II. Realização de capacitações frequentes com todos os membros da Rede de proteção à criança e ao adolescente

para que cada política pública compreenda seu papel;

III. Existência de equipe de apoio (saúde e assistência social) aos membros do Conselho Tutelar nos períodos de plantão (após às 17:00 e aos sábados, domingos e feriados);

IV. Realização de mais campanhas preventivas em cada política;

V. Definição de fluxograma de atendimento para definição de casos do CRAS e CREAS;

VI. Criação de um protocolo de definição dos casos que deverão ser obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar pelas demais políticas públicas;

VII. Notificação obrigatória de gestantes menores de idade e bebês com falta de registro;

VIII. Sistema integrado de acesso aos dados e atendimentos;

IX. Realização de Busca ativa pela Educação nos casos de Evasão Escolar;

X. Facilitar e ampliar o acesso de vagas às escolas estaduais.

XI. Ampliar a promoção dos direitos das crianças e adolescentes para a sociedade civil de forma ampla, por meio dos diferentes órgãos de proteção, especialmente: CMDCA, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Sistema Judiciário e órgãos de Segurança Pública, além das escolas e entidades não governamentais;

XII. Ampliar a divulgação dos deveres das crianças e adolescentes;

XIII. Ampliar os trabalhos de protagonismo infanto-juvenil, estimulando a participação das crianças e adolescentes em tomadas de decisões em processos e políticas públicas que os envolva;

XIV. Formação periódica e contínua das equipes de atendimento às crianças e adolescentes, considerando as especificidades de cada serviço;

XV. Atentar para a relação entre as Polícias e os adolescentes, especialmente nos bairros de maior vulnerabilidade social;

XVI. Garantir que serviços básicos estejam mais presentes nos territórios de alta vulnerabilidade social;

XVII. Combater a estigmatização de bairros de alta vulnerabilidade social e de seus moradores;

XVIII. Visar garantir que as equipes de atendimento nos serviços operem completas, suprimindo as necessidades de recursos humanos, especialmente nos CRAS e CREAS;

XIX. Definir equipe responsável para promover a escuta de crianças e adolescentes em processos que os envolva;

XX. Garantir os direitos das crianças e adolescentes com deficiência, incluindo a divulgação dos mesmos, de modo a torná-los mais acessíveis, especialmente para os públicos de

interesse;

XXI. Criar ferramentas de monitoramento de dados sobre os atendimentos prestados à infância e adolescência, que sejam articuladas, protocoladas e de fácil acesso;

XXII. Ampliar a atuação em Rede, especialmente visando o desenvolvimento de Políticas Públicas e não apenas projetos pontuais, congregando os diferentes órgãos e serviços cujos atendimentos estão relacionados à infância e adolescência;

XXIII. Ampliar as oportunidades para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, especialmente após o seu cumprimento, objetivando a inserção deles na vida social e diminuindo as chances de reincidência;

XXIV. Incentivar a implementação de Justiça Restaurativa como ferramenta para abordar o conflito, em diferentes esferas (por ex. comunidade, famílias, escolas, casos de bullying) a fim de promover a responsabilização individual e coletiva dos envolvidos;

XXV. Maior controle e compromisso técnico no registro das informações.

CAPÍTULO III

DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

Art. 9º Para garantir o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes do Município de Pederneiras, constituem demandas prioritárias no âmbito da infância, com o compromisso de efetivá-las nos próximos 10 (dez) anos:

I. Fortalecer as entidades não governamentais que atuam nos territórios de alta vulnerabilidade social;

II. Ampliar e equipe e número de CRAS, visando garantir melhor cobertura dos Territórios;

III. Maior periodicidade de avaliação e visitas às famílias atendidas pela Rede de Proteção - acompanhamento mais periódico com algumas famílias que demandam maior atenção;

IV. Ações individualizadas com as famílias em situação de vulnerabilidade;

V. Estimular o desenvolvimento de ações que fortaleçam os vínculos familiares e comunitários, envolvendo crianças, adolescentes, pais e a sociedade civil de forma ampla;

VI. Fortalecer as redes dos bairros;

CAPÍTULO IV

DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE, CULTURA E LAZER

Art. 10. Para garantir o direito à educação, ao esporte, cultura e lazer de crianças e adolescentes do Município de Pederneiras, constituem demandas prioritárias no âmbito da infância, com o compromisso de efetivá-las nos próximos 10 (dez) anos:

I. Ampliar a divulgação dos cursos oferecidos gratuitamente no município;

II. Incentivar, por meio das práticas esportivas, a valorização da escola como parte fundamental para o desenvolvimento da criança e adolescente;

III. Viabilizar as condições e parcerias necessárias para que o maior número de crianças e adolescentes se beneficiem com a prática de atividades físicas;

IV. Aumentar o número de atendidos nos projetos esportivos municipais;

V. Difundir e incentivar a prática do esporte, mediante a realização de palestras sobre a importância de sua prática, torneios e campeonatos, seguindo, respeitando e divulgando os padrões da modalidade.

VI. Promover a integração e convívio social dos participantes;

VII. Organizar eventos, promover palestras e conferências ligadas ao esporte;

VIII. Promover fóruns, seminários e campanhas pela saúde e qualidade de vida;

IX. Despertar a consciência nas comunidades sobre a importância da prática regular dos exercícios físicos em nossa sociedade;

X. Tirar crianças e adolescentes das ruas, evitando que a ociosidade e a falta de lazer as conduzam ao uso de drogas;

XI. Desenvolvimento de práticas esportivas nos bairros e territórios de alta vulnerabilidade social;

XII. Fortalecimento de parceria com a Secretaria de Educação e Esportes;

XIII. Criação de um Centro de formação de Cultura (sede própria);

XIV. Disponibilizar cursos nos bairros e distritos;

XV. Realizar, periodicamente, atividades culturais nos bairros e distritos;

XVI. Disponibilizar transporte para que crianças e adolescentes de localidade distante possam frequentar a área central onde os cursos são oferecidos;

XVII. Retomada do Projeto “Turismo Pedagógico”, que tem por objetivo levar crianças de todas as escolas – públicas e privadas – nos pontos turísticos e culturais do município acompanhados por monitoras a fim de explicar toda a história e objetivos dos locais;

XVIII. Incentivo aos jovens para irem ao Teatro, espetáculos, festivais, workshops e palestras, por meio da disponibilização gratuita de ingressos;

XIX. Fortalecer a comunicação com a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente para inclusão em atividades culturais de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

XX. Priorização de atendimento Integral para vagas em creches;

XXI. Criação de regras e critérios específicos para oferta de vagas em creche com atendimentos de 12 horas, 07 horas (Integral) e 05 horas (parcial);

XXII. Reorganização da oferta de serviços, programas e projetos em todas as unidades de atendimento;

XXIII. Ampliação do atendimento de creche – para atender a demanda reprimida – com o objetivo de chegar aos 50% do atendimento da população existente no município nessa faixa etária;

XXIV. Juntamente com a Rede de Proteção, implementar um protocolo de atendimento de crianças para diagnósticos e terapias com equipe multidisciplinar;

XXV. Promover a comunicação entre escolas e unidades de saúde, assegurando a troca de informações sobre as condições de saúde dos estudantes;

XXVI. Criação de sistemas de informação de rede e Programas intersetoriais;

XXVII. Promover a comunicação entre escolas e órgãos de proteção e assistência social;

XXVIII. Ampliação do tempo escolar das crianças mais vulneráveis e com maior dificuldade de aprendizagem;

XXIX. Ampliação do atendimento das crianças com dificuldades de aprendizagem (AEE);

XXX. Ampliação do atendimento das crianças com Necessidades Educacionais Especiais - Núcleo de atendimento aos alunos com NEE;

XXXI. Responsabilização dos pais no acompanhamento escolar dos alunos e encaminhamento das famílias à atendimentos por outros setores – problemas sociais, econômicos, etc.);

XXXII. Estruturação da busca ativa dos alunos com todos os setores – Articulação e atendimento da criança e da família em rede;

XXXIII. Desenvolvimento de protocolos, juntamente com a Rede de Proteção, para o enfrentamento à violência e outros aspectos psicológicos que afetam o desenvolvimento da criança;

XXXIV. Fortalecimento da participação comunitária nas políticas de Educação Básica, Saúde e Assistência Social;

XXXV. Adaptação das escolas para a nova realidade/necessidade tecnológica;

XXXVI. Aquisição de jogos educativos;

XXXVII. Implementação da Disciplina de Programação na grade curricular dos alunos;

XXXVIII. Realização de campanhas de prevenção ao suicídio, bullying, Depressão Infantil com premiações;

XXXIX. Ampliar o contato entre as redes municipal e estadual de ensino;

XL. Ampliar o contato entre os serviços de atendimento à

infância e adolescência e as redes de ensino, especialmente estadual;

XLII. Estimular a criação de mais grêmios escolares;

XLIII. Capacitação das equipes de profissionais que lidam com alunos com deficiência;

XLIV. Fortalecer a inclusão, objetivando que a mesma ocorra de forma plena;

XLV. Combater o uso e tráfico de drogas nas escolas estaduais, especialmente aquelas localizadas em territórios de alta vulnerabilidade social;

XLVI. Estimular o uso de recursos múltiplos pelos professores em salas de aula e fora delas, de modo a tornar as aulas mais atrativas.

CAPÍTULO V

DA PROFISSIONALIZAÇÃO E PROTEÇÃO NO TRABALHO

Art. 11. Para garantir o direito à profissionalização e proteção no trabalho de crianças e adolescentes do Município de Pederneiras, constituem demandas prioritárias no âmbito da infância, com o compromisso de efetivá-las nos próximos 10 (dez) anos:

I. Ampliar a oferta de cursos de formação gratuitos ou de baixo custo para adolescentes de baixa renda;

II. Ampliar o contato com as empresas, visando o aumento do número de vagas para aprendizes;

III. Conscientizar as empresas quanto aos objetivos dos programas de aprendizagem, estimulando a contratação de adolescentes advindos de situações de alta vulnerabilidade social e/ou em cumprimento de medidas socioeducativas;

IV. Estimular o contato entre as entidades que atuam nesse âmbito e os adolescentes, especialmente aqueles residentes em áreas de alta vulnerabilidade social.

TÍTULO III

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 12. É dever da sociedade de forma ampla assegurar que os Direitos das Crianças e Adolescentes sejam garantidos e estejam em conformidade com as reais necessidades de cada município.

Art. 13. É dever do Município o fortalecimento de espaços democráticos de participação e controle social, priorizando os conselhos de direitos da criança e do adolescente e assegurando seu caráter paritário, deliberativo, controlador e a natureza vinculante de suas decisões.

Art. 14. Cada compromisso elencado no Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes deverão ser avaliados anualmente pela Comissão de Monitoramento numa escala de 0 a 10 pontos para diagnosticar o grau de comprometimento da Rede de Proteção com as propostas do plano e sua implementação.



Parágrafo único: Constitui-se dever do Município de Pederneiras que nos próximos 10 (dez) anos todas as propostas tenham avaliação 10 (efetivamente executadas).

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pederneiras, 24 de março de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal

Decretos

DECRETO Nº 5.082, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

QUE DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O uso de máscara de proteção individual passa a ser facultativo em ambientes abertos e fechados, incluindo estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços, industriais, vias públicas, praças, parques, shows e eventos ao ar livre.

§1º Caberá a cada estabelecimento comercial, industrial, de serviços ou educacional disciplinar acerca da necessidade ou não do uso de máscaras no seu interior.

§ 2º É obrigatório o uso de máscaras de proteção individual em:

- locais destinados à prestação de serviços de saúde;
- ambientes escolares fechados (escolas públicas e privadas), recaindo tal obrigatoriedade nos alunos, professores e funcionários; e
- meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde, mediante ato próprio, editará normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.080, de 18/03/2022.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 25 de março de 2022.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 03/2022

OBJETO: Contratação das obras de reforma de telhado existente no edifício localizado na Rua Santos Dumont, nº S-40, Centro - Pederneiras/SP. ENCERRAMENTO: 04/04/2022, às 09hs. O Edital completo encontra-se disponível no site www.pederneiras.sp.gov.br e em CD a ser retirado na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente Convite empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialidade na Prefeitura Municipal de Pederneiras, em categoria pertinente ao objeto licitado, que manifestarem interesse por escrito na participação com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e hora designada para entrega das Propostas. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9570, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 24 de março de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

Extrato

DESPACHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 466/2021

Conforme documentos encartados no processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 116/2021, fica cancelado o item 08 da Ata de Registro de Preços nº 466/2021, firmada em 25/11/2021 com a empresa Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda. Pederneiras, 25 de março de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

CONTRATO Nº 44/2022. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Rosana Amador Ramos 95762558800. OBJETO: Realização do serviço de oficina de chocolateria, para usuários cadastrados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. VALOR TOTAL: R\$ 14.990,00. ASSINATURA: 07/03/2022. VIGÊNCIA: 30 dias. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Pederneiras, 07 de março de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

Atas de registro de preço

DESPACHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2021

Conforme documentos encartados no processo licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 157/2021, fica CANCELADA

a Ata de Registro de Preços nº 39/2022, firmada em 04/02/2022, com a empresa CCF NUTRI EIRELI.

Pederneiras, 24 de março de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

COLETA SELETIVA



PAPEL

Embalagens de papel, revistas, jornais, caixas de papelão, papéis diversos.



METAL

Latas de alumínio ou de aço: refrigerante, óleo, sardinha, molho de tomate; fios elétricos, ferragens, arame, canos.



VIDRO

Vidrarias em geral, garrafas, copos, lâmpadas, embalagens diversas.



PLÁSTICO

Tampas, potes vazios, garrafas PET, PVC, recipientes de limpeza, sacos plásticos, baldes.

Como contribuir para a reciclagem?

- 1 - Separe o material reciclável do orgânico em sua casa.
- 2 - Lave as embalagens que irão para coleta seletiva, pois os restos de alimentos causam contaminação.
- 3 - Coloque-os em sacos de lixo separados.
- 4 - Espere o dia certo da coleta no seu bairro para colocar os sacos na rua.

Não é necessário separar por categoria, basta separar os recicláveis dos não recicláveis (lixo seco e lixo úmido).



RECICLE E CONTRIBUA PARA UM PLANETA SUSTENTÁVEL!





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

PROCESSO Nº 2552/2022

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2022, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão Eletrônico nº 17/2022, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Marca	Vr. Unit	Valor Total
1	2.000	frs	óleo comestível, de milho , refinado, tipo 1, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em embalagens 900 ml (latas ou pets), com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (Decreto 12.486 de 20/10/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).	SUAVIT	R\$ 13,00	R\$ 26.000,00
3	14.000	kg	frango, peito sem pele e sem osso , semi-processado, congelado, sem tempero, com validade de 12 meses, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico, polietileno, atóxico, pacotes pesando entre 500 g a 2 kg e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e (Portaria 210 de 10/11/98). Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A./ SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). Tendo como referência as marcas: Seva, Gonzalez ou similar de igual qualidade ou superior. Apresentar duas amostras em embalagem original pra teste de degustação e ficha técnica do produto em papel timbrado do fabricante, devidamente assinada pelo seu responsável técnico (exceto para aqueles produtos que forem cotados das mesmas marcas indicadas como referência).	GONZALEZ	R\$ 16,20	R\$ 226.800,00
8	1.500	pote	requeijão cremoso , produto obtido da fusão da mistura de creme com massa coalhada dessorada e levada, de leite integral ou desnatado cru ou pasteurizado, embalado em copo hermeticamente fechado pesando de 180 a 250 gramas, com validade mínima de 40 dias a contar da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria MA 359 de 04/09/97 e NTA-11(Decreto 12486 de 20/10/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ,	MATILAT	R\$ 5,52	R\$ 8.280,00

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). Tendo como referência as marcas: Crioulo, Vigor, Danubio, Sadia Speciale, Catupiry, Batavo, Nestlé, Tirolez, Danone, Matilat ou similar de igual qualidade ou superior. Apresentar duas amostras em embalagem original para teste de degustação e ficha técnica do produto em papel timbrado do fabricante, devidamente assinada pelo seu responsável técnico (exceto para aqueles produtos que forem cotados das mesmas marcas indicadas como referência).			
9	800	kg	presunto magro, cozido , de primeira qualidade, obtido de pernil suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; validade mínima de 50 dias a contar da data de entrega, reembalado em caixa de papelão, pesando de 02 a 04 kg por peça e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-8 (Decreto 12.486 de 20/10/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). Tendo como referência a marca: Sadia, Perdigão, Seara ou similar de igual qualidade ou superior. Apresentar duas amostras em embalagem original para teste de degustação e ficha técnica do produto em papel timbrado do fabricante, devidamente assinada pelo seu responsável técnico (exceto para aqueles produtos que forem cotados das mesmas marcas indicadas como referência).	SEARA	R\$ 25,00	R\$ 20.000,00
10	800	kg	queijo mussarela , de primeira qualidade, pesando de 02 a 04 kg por peça, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, com validade mínima de 02 meses a contar da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria MA 364 de 04/09/97 e NTA-11 (Decreto 12486 de 20/10/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). Tendo como referência as marcas: Campeзина, Tirol, São Leopoldo, Milk Sabor, Stura, Latsol, Sadia, Imperador, Aurora ou similar de igual qualidade ou superior. Apresentar duas amostras em embalagem original para teste de degustação e ficha técnica do produto em papel timbrado do fabricante, devidamente assinada pelo seu responsável técnico (exceto para aqueles produtos que forem cotados das mesmas marcas indicadas como referência).	SZURA	R\$ 34,50	R\$ 27.600,00
11	2.000	kg	molho de tomate refogado , (não peneirado), produto preparado com frutas maduras e sãs, acrescidos de condimentos e especiarias, sal, açúcar, cebola, óleo vegetal, sem pimenta, amido de milho, glutamato monossodico e outros ingredientes permitidos, isento de sujidades, parasitas, larvas e fermentações, livre de defeitos de processamento, acondicionado em sachês contendo 2 kg a 4,1 kg, embalado em caixa de papelão reforçado, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de	PREDILECTA	R\$ 3,63	R\$ 7.260,00

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			acordo com a NTA-31 / 32 (Decreto 12.486 de 20/10/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). Tendo como referência as marcas: Pomarola, Salsaretti, Predilecta, ou similar de igual qualidade ou superior. Apresentar duas amostras em embalagem original pra teste de degustação e ficha técnica do produto em papel timbrado do fabricante, devidamente assinada pelo seu responsável técnico (exceto para aqueles produtos que forem cotados das mesmas marcas indicadas como referência).		
--	--	--	---	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 08 (oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações, no horário das **07hs às 12hs**, em dias de expediente normal.

2 – As entregas deverão ser feitas no seguinte local:

2.1. Cembra – situado à Avenida Bernardino Flora Furlan, nº N-1225 – Parque Industrial Fuad Razuk, nesta cidade de Pederneiras.

2.2 – Os itens 03, 08, 09 e 10 deverão ser transportados sob refrigeração, sob pena de devolução, sujeitando-se, ainda, às sanções previstas na Cláusula 15 deste Edital.

3 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 – O Licitante vencedor em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta-corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Licitante vencedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Município de Pederneiras, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- 2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
- 3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
- 4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
- 5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
- 6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
- 7 – No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 8 – No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 1 – O fornecimento dos produtos será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preço unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.
- 2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.
- 3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões do Setor de Merenda Escolar para as compras durante o período de 08 (oito) meses.
- 4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.
- 7 – O preço registrado obriga o proponente e poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.
- 8 – Independentemente de solicitação do contratado, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 – Caso seja necessário, a Prefeitura Municipal de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra dos produtos para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor, conforme artigo 75 da Lei nº 8.666/93. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

11 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 23 de março de 2022.

EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE

CPF nº 080.745.218-18

Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

PROCESSO Nº 2552/2022

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2022, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **QUARTZO COBRANÇA E ALIMENTOS EIRELI**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão Eletrônico nº 17/2022, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Marca	Vr. Unit	Valor Total
4	8.000	kg	carne bovina coxão mole , peça inteira, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada saco plástico transparente, atóxico, a vácuo, reembalado em caixa de papelão rotulada pesando de 15 a 25 kg por caixa, com validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA 2244/97). Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A./ SIF / DIPOA, SISP, atendendo as normas da Vigilância Sanitária, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).	SÃO LUIZ	R\$ 35,80	R\$ 286.400,00
5	14.000	kg	carne bovina patinho , peça inteira, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada saco plástico transparente, atóxico, a vácuo, reembalado em caixa de papelão rotulada pesando de 15 a 25 kg por caixa, com validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA 2244/97). Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A./ SIF / DIPOA, SISP, atendendo as normas da Vigilância Sanitária, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).	SÃO LUIZ	R\$ 35,50	R\$ 497.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 08 (oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações, no horário das 07hs às 12hs, em dias de expediente normal.

2 – As entregas deverão ser feitas no seguinte local:

2.1. Cembra – situado à Avenida Bernardino Flora Furlan, nº N-1225 – Parque Industrial Fuad Razuk, nesta cidade de Pederneiras.

2.2 – Os itens 04 e 05 deverão ser transportados sob refrigeração, sob pena de devolução, sujeitando-se, ainda, às sanções previstas na Cláusula 15 deste Edital.

3 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 – O Licitante vencedor em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta-corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Licitante vencedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Município de Pederneiras, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 – No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 – O fornecimento dos produtos será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preço unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões do Setor de Merenda Escolar para as compras durante o período de 08 (oito) meses.

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – O preço registrado obriga o proponente e poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação do contratado, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 – Caso seja necessário, a Prefeitura Municipal de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra dos produtos para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor, conforme artigo 75 da Lei n.º 8.666/93. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

11 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 23 de março de 2022.

VINICIUS DE SOUZA PEREIRA

CPF nº 400.528.748-42

Quartzo Cobrança e Alimentos Eireli

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

Homologação / Adjudicação

24/03/2022 13:44

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

➤ Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00019/2022 (SRP)

Às 13:15 horas do dia 24 de março de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2551/2022, Pregão nº 00019/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Ovo

Descrição Complementar: Ovo Origem: Galinha , Grupo: Branco , Classe: A , Tipo: Grande

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.100

Valor Estimado: R\$ 8,2600

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Bandeja 30,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7,5000 e a quantidade de 2.100 Bandeja 30,00 UN .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/03/2022 13:08:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.041.663/0001-69, Melhor lance: R\$ 7,5000
Homologado	24/03/2022 13:15:18	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 2

Descrição: Ovo

Descrição Complementar: Ovo Origem: Galinha , Grupo: Vermelho , Classe: A , Tipo: Grande

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 270

Valor Estimado: R\$ 8,9300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Bandeja 30,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7,5000 e a quantidade de 270 Bandeja 30,00 UN .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/03/2022 13:08:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.041.663/0001-69, Melhor lance: R\$ 7,5000
Homologado	24/03/2022 13:15:28	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 3

Descrição: Fruta

Descrição Complementar: Fruta Tipo: Banana Nanica / Banana D'Água , Apresentação: Natural

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 9.000

Valor Estimado: R\$ 4,2000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2,3500 e a quantidade de 9.000 Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/03/2022 13:08:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.041.663/0001-69, Melhor lance: R\$ 2,3500
Homologado	24/03/2022 13:15:37	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 4

Descrição: Legume In Natura

Descrição Complementar: Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Valor Estimado: R\$ 3,5900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: FABIANA DA SILVA MARQUESI EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,8300 , com valor negociado a R\$ 3,5900 e a quantidade de 5.000 Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/03/2022 13:08:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FABIANA DA SILVA MARQUESI EIRELI, CNPJ/CPF: 27.249.577/0001-98, Melhor lance: R\$ 4,8300, Valor Negociado: R\$ 3,5900
Homologado	24/03/2022	IVANA MARIA BERTOLINI	

<https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/termoHom.asp?prgCod=1024731&tipo=t>

1/14



24/03/2022 13:44

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

13:15:47	CAMARINHA
----------	-----------

Item: 5**Descrição:** Legume Em Conserva**Descrição Complementar:** Legume Em Conserva Tipo: Cebola**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.600**Valor Estimado:** R\$ 4,7300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** FABIANA DA SILVA MARQUESI EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3,8700 e a quantidade de 3.600 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/03/2022 13:08:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FABIANA DA SILVA MARQUESI EIRELI, CNPJ/CPF: 27.249.577/0001-98, Melhor lance: R\$ 3,8700
Homologado	24/03/2022 13:15:56	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 6**Descrição:** Verdura in natura**Descrição Complementar:** Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde , Apresentação: Orgânica**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.000**Valor Estimado:** R\$ 5,3700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** FABIANA DA SILVA MARQUESI EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3,4700 e a quantidade de 2.000 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/03/2022 13:08:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FABIANA DA SILVA MARQUESI EIRELI, CNPJ/CPF: 27.249.577/0001-98, Melhor lance: R\$ 3,4700
Homologado	24/03/2022 13:16:07	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 7**Descrição:** Fruta**Descrição Complementar:** Fruta Tipo: Abacaxi Havaí / Abacaxi Cayenne , Apresentação: Natural**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.000**Valor Estimado:** R\$ 6,6400**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** MATRIZ ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7,5000 , com valor negociado a R\$ 6,6400 e a quantidade de 3.000 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/03/2022 13:08:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.041.663/0001-69, Melhor lance: R\$ 7,5000, Valor Negociado: R\$ 6,6400
Homologado	24/03/2022 13:16:18	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 8**Descrição:** Fruta**Descrição Complementar:** Fruta Tipo: Mamão Formosa , Apresentação: Natural , Adicional: Orgânica**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.000**Valor Estimado:** R\$ 7,7900**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** MATRIZ ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7,5000 e a quantidade de 3.000 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/03/2022 13:08:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.041.663/0001-69, Melhor lance: R\$ 7,5000
Homologado	24/03/2022 13:16:27	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 9**Descrição:** Legume In Natura**Descrição Complementar:** Legume In Natura Tipo: Beterraba , Apresentação: Orgânico , Adicional: Com Folhas**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.000**Valor Estimado:** R\$ 6,6300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** FABIANA DA SILVA MARQUESI EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3,8700 e a quantidade de 2.000 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/03/2022 13:08:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FABIANA DA SILVA MARQUESI EIRELI, CNPJ/CPF: 27.249.577/0001-98, Melhor lance: R\$ 3,8700

<https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/termoHom.asp?prgCod=1024731&tipo=t>

2/14



24/03/2022 13:44

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Homologado	24/03/2022 13:16:36	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	
------------	------------------------	------------------------------------	--

Item: 10**Descrição:** Legume in natura**Descrição Complementar:** Legume In Natura Tipo: Cenoura , Apresentação: Orgânico**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.000**Valor Estimado:** R\$ 7,4800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:**-**Adjudicado para:** MATRIZ ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7,5000 , com valor negociado a R\$ 7,4800 e a quantidade de 3.000 Quilograma .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/03/2022 13:08:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.041.663/0001-69, Melhor lance: R\$ 7,5000, Valor Negociado: R\$ 7,4800
Homologado	24/03/2022 13:16:44	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 11**Descrição:** Verdura in natura**Descrição Complementar:** Verdura In Natura Tipo: Brócolis Comum , Apresentação: Orgânica**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Estimado:** R\$ 7,6600**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:**-

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	23/03/2022 17:08:19	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado, por motivo de valor acima do estimado.
Homologado	24/03/2022 13:16:51	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 12**Descrição:** Condimento**Descrição Complementar:** Condimento Tipo: Cebolinha , Apresentação: Natural , Adicional: Orgânico**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Estimado:** R\$ 14,9900**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:**-

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	23/03/2022 16:14:13	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado, por motivo de valor acima do preço estimado.
Homologado	24/03/2022 13:16:52	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 13**Descrição:** Legume In Natura**Descrição Complementar:** Legume In Natura Tipo: Tomate Salada**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.000**Valor Estimado:** R\$ 9,3300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:**-**Adjudicado para:** MATRIZ ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7,4400 e a quantidade de 2.000 Quilograma .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/03/2022 13:08:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.041.663/0001-69, Melhor lance: R\$ 7,4400
Homologado	24/03/2022 13:16:54	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 14**Descrição:** Fruta**Descrição Complementar:** Fruta Tipo: Limão Taiti , Apresentação: Natural**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Estimado:** R\$ 3,0100**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:**-**Adjudicado para:** ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,0000 , com valor negociado a R\$ 3,0000 e a quantidade de 50 Quilograma .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/03/2022 13:08:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA, CNPJ/CPF: 10.746.285/0001-68, Melhor lance: R\$ 5,0000, Valor Negociado: R\$ 3,0000
Homologado	24/03/2022 13:17:04	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

24/03/2022 13:44

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Item: 15**Descrição:** Legume In Natura**Descrição Complementar:** Legume In Natura Tipo: Chuchu Verde**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.000**Valor Estimado:** R\$ 4,4400**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,8000 e a quantidade de 2.000 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/03/2022 13:08:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA, CNPJ/CPF: 10.746.285/0001-68, Melhor lance: R\$ 3,8000
Homologado	24/03/2022 13:17:05	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 16**Descrição:** Legume In Natura**Descrição Complementar:** Legume In Natura Tipo: Pimentão Vermelho**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 13,6400**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** MATRIZ ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 12,0000 e a quantidade de 100 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/03/2022 13:08:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.041.663/0001-69, Melhor lance: R\$ 12,0000
Homologado	24/03/2022 13:17:16	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 17**Descrição:** Legume in natura**Descrição Complementar:** Legume In Natura Tipo: Pepino Caipira**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 800**Valor Estimado:** R\$ 5,3400**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** FABIANA DA SILVA MARQUESI EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,1300 e a quantidade de 800 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/03/2022 13:08:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FABIANA DA SILVA MARQUESI EIRELI, CNPJ/CPF: 27.249.577/0001-98, Melhor lance: R\$ 4,1300
Homologado	24/03/2022 13:17:24	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 18**Descrição:** Verdura in natura**Descrição Complementar:** Verdura In Natura Tipo: Rúcula**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Estimado:** R\$ 11,8800**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	23/03/2022 16:55:52	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado, por motivo de valor acima do estimado.
Homologado	24/03/2022 13:17:31	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 19**Descrição:** Verdura In Natura**Descrição Complementar:** Verdura In Natura Tipo: Acelga**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.000**Valor Estimado:** R\$ 7,9800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,7500 e a quantidade de 3.000 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/03/2022 13:08:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA, CNPJ/CPF: 10.746.285/0001-68, Melhor lance: R\$ 3,7500
Homologado	24/03/2022 13:17:33	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

24/03/2022 13:44

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Item: 20**Descrição:** Verdura in natura**Descrição Complementar:** Verdura In Natura Tipo: Agrião**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Estimado:** R\$ 10,6400**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:**-**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	23/03/2022 16:56:20	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado, por motivo de valor acima do estimado.
Homologado	24/03/2022 13:17:42	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 21**Descrição:** Verdura In Natura**Descrição Complementar:** Verdura In Natura Tipo: Alface Crespa**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.000**Valor Estimado:** R\$ 12,3800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:**-**Adjudicado para:** FABIANA DA SILVA MARQUESI EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 15,8700 , com valor negociado a R\$ 12,3800 e a quantidade de 2.000 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/03/2022 13:09:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FABIANA DA SILVA MARQUESI EIRELI, CNPJ/CPF: 27.249.577/0001-98, Melhor lance: R\$ 15,8700, Valor Negociado: R\$ 12,3800
Homologado	24/03/2022 13:17:44	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 22**Descrição:** Verdura In Natura**Descrição Complementar:** Verdura In Natura Tipo: Brócolis Japonês**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 16,7100**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:**-**Adjudicado para:** ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11,9900 e a quantidade de 100 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/03/2022 13:09:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA, CNPJ/CPF: 10.746.285/0001-68, Melhor lance: R\$ 11,9900
Homologado	24/03/2022 13:17:52	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 23**Descrição:** Verdura In Natura**Descrição Complementar:** Verdura In Natura Tipo: Escarola**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Valor Estimado:** R\$ 5,8800**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:**-**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	23/03/2022 16:56:42	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado, por motivo de valor acima do estimado.
Homologado	24/03/2022 13:18:02	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 24**Descrição:** Verdura in natura**Descrição Complementar:** Verdura In Natura Tipo: Espinafre , Apresentação: Orgânica**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Estimado:** R\$ 9,6800**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:**-**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	23/03/2022 16:57:10	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado, por motivo de valor acima do estimado.
Homologado	24/03/2022 13:18:04	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 25**Descrição:** Verdura In Natura<https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/termoHom.asp?prgCod=1024731&tipo=t>

5/14

24/03/2022 13:44

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Descrição Complementar: Verdura In Natura Tipo: Repolho Roxo
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Valor Estimado: R\$ 6,9000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7,9000 , com valor negociado a R\$ 6,9000 e a quantidade de 20 Quilograma .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/03/2022 13:09:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.041.663/0001-69, Melhor lance: R\$ 7,9000, Valor Negociado: R\$ 6,9000
Homologado	24/03/2022 13:18:06	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 26

Descrição: Legume In Natura
Descrição Complementar: Legume In Natura Tipo: Pepino Japonês
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 800
Valor Estimado: R\$ 6,5200
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: FABIANA DA SILVA MARQUESI EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,0700 e a quantidade de 800 Quilograma .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/03/2022 13:09:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FABIANA DA SILVA MARQUESI EIRELI, CNPJ/CPF: 27.249.577/0001-98, Melhor lance: R\$ 4,0700
Homologado	24/03/2022 13:18:15	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 27

Descrição: Condimento
Descrição Complementar: Condimento Tipo: Alho , Apresentação: Pasta
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 400
Valor Estimado: R\$ 20,3500
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: FABIANA DA SILVA MARQUESI EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 24,8700 , com valor negociado a R\$ 20,3500 e a quantidade de 400 Quilograma .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/03/2022 13:09:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FABIANA DA SILVA MARQUESI EIRELI, CNPJ/CPF: 27.249.577/0001-98, Melhor lance: R\$ 24,8700, Valor Negociado: R\$ 20,3500
Homologado	24/03/2022 13:18:22	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 28

Descrição: Legume In Natura
Descrição Complementar: Legume In Natura Tipo: Abobrinha De Pescoço / Menina , Apresentação: Orgânico
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.000
Valor Estimado: R\$ 4,2600
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: FABIANA DA SILVA MARQUESI EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 5,4300 , com valor negociado a R\$ 4,2600 e a quantidade de 1.000 Quilograma .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/03/2022 13:09:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FABIANA DA SILVA MARQUESI EIRELI, CNPJ/CPF: 27.249.577/0001-98, Melhor lance: R\$ 5,4300, Valor Negociado: R\$ 4,2600
Homologado	24/03/2022 13:18:31	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 29

Descrição: Fruta
Descrição Complementar: Fruta Tipo: Abacaxi Pérola , Apresentação: Natural
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3.000
Valor Estimado: R\$ 5,7800
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: FABIANA DA SILVA MARQUESI EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 6,7300 , com valor negociado a R\$ 5,7800 e a quantidade de 3.000 Quilograma .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/03/2022 13:09:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FABIANA DA SILVA MARQUESI EIRELI, CNPJ/CPF: 27.249.577/0001-98, Melhor lance: R\$ 6,7300, Valor Negociado: R\$ 5,7800
Homologado	24/03/2022	IVANA MARIA BERTOLINI	



24/03/2022 13:44

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

13:18:40	CAMARINHA
----------	-----------

Item: 30**Descrição:** Fruta**Descrição Complementar:** Fruta Tipo: Manga Palmer , Apresentação: Natural**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.500**Valor Estimado:** R\$ 4,2800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

Adjudicado para: ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,9900 , com valor negociado a R\$ 4,2800 e a quantidade de 1.500 Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/03/2022 13:09:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA, CNPJ/CPF: 10.746.285/0001-68, Melhor lance: R\$ 6,9900, Valor Negociado: R\$ 4,2800
Homologado	24/03/2022 13:18:49	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 31**Descrição:** Legume In Natura**Descrição Complementar:** Legume In Natura Tipo: Pimentão Amarelo**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 13,0400**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

Adjudicado para: ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13,0000 e a quantidade de 100 Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/03/2022 13:09:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA, CNPJ/CPF: 10.746.285/0001-68, Melhor lance: R\$ 13,0000
Homologado	24/03/2022 13:18:58	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 32**Descrição:** Fruta**Descrição Complementar:** Fruta Tipo: Uva Itália , Apresentação: Natural**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor Estimado:** R\$ 12,4500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

Adjudicado para: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 14,5000 , com valor negociado a R\$ 12,4500 e a quantidade de 500 Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/03/2022 13:09:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.041.663/0001-69, Melhor lance: R\$ 14,5000, Valor Negociado: R\$ 12,4500
Homologado	24/03/2022 13:19:07	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 33**Descrição:** Legume in natura**Descrição Complementar:** Legume In Natura Tipo: Abobrinha Italiana**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor Estimado:** R\$ 6,1000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

Adjudicado para: ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,7500 e a quantidade de 500 Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/03/2022 13:09:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA, CNPJ/CPF: 10.746.285/0001-68, Melhor lance: R\$ 5,7500
Homologado	24/03/2022 13:19:23	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 34**Descrição:** Legume In Natura**Descrição Complementar:** Legume In Natura Tipo: Tomate Cereja**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Estimado:** R\$ 8,9900**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	23/03/2022 16:57:33	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado, por motivo de valor acima do estimado.

24/03/2022 13:44

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Homologado	24/03/2022 13:19:32	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
------------	------------------------	------------------------------------

Item: 35**Descrição:** Legume in natura**Descrição Complementar:** Legume In Natura Tipo: Abóbora Paulista**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 8,9900**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:**-**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	23/03/2022 16:57:54	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado, por motivo de valor acima do estimado.
Homologado	24/03/2022 13:19:33	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 36**Descrição:** Fruta**Descrição Complementar:** Fruta Tipo: Abacate Manteiga , Apresentação: Natural**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 6,3100**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:**-**Adjudicado para:** MATRIZ ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 9,0000 , com valor negociado a R\$ 6,3100 e a quantidade de 100 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/03/2022 13:09:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.041.663/0001-69, Melhor lance: R\$ 9,0000, Valor Negociado: R\$ 6,3100
Homologado	24/03/2022 13:19:35	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 37**Descrição:** Condimento**Descrição Complementar:** Condimento Tipo: Pimenta Verde , Apresentação: Conserva**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 10,9800**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:**-**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	23/03/2022 16:58:19	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado, por motivo de valor acima do estimado.
Homologado	24/03/2022 13:19:43	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 38**Descrição:** Condimento**Descrição Complementar:** Condimento Tipo: Salsa , Apresentação: Natural**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Estimado:** R\$ 14,9600**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:**-**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	23/03/2022 16:58:54	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado, por motivo de valor acima do estimado.
Homologado	24/03/2022 13:19:44	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 39**Descrição:** Verdura in natura**Descrição Complementar:** Verdura In Natura Tipo: Almeirão**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor Estimado:** R\$ 9,2800**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:**-**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	23/03/2022 16:59:11	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado, por motivo de valor acima do estimado.
Homologado	24/03/2022 13:19:46	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 40**Descrição:** Verdura in natura



24/03/2022 13:44

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Descrição Complementar: Verdura In Natura Tipo: Chicória
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 400
Valor Estimado: R\$ 9,5300
Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	23/03/2022 16:59:31	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado, por motivo de valor acima do estimado.
Homologado	24/03/2022 13:19:47	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 41

Descrição: Verdura In Natura
Descrição Complementar: Verdura In Natura Tipo: Couve
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Valor Estimado: R\$ 7,9600
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: FABIANA DA SILVA MARQUESI EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 18,8300 , com valor negociado a R\$ 7,9600 e a quantidade de 100 Quilograma .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/03/2022 13:09:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FABIANA DA SILVA MARQUESI EIRELI, CNPJ/CPF: 27.249.577/0001-98, Melhor lance: R\$ 18,8300, Valor Negociado: R\$ 7,9600
Homologado	24/03/2022 13:19:49	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 42

Descrição: Legume in natura
Descrição Complementar: Legume In Natura Tipo: Milho Verde
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 800
Valor Estimado: R\$ 6,1600
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 9,5000 , com valor negociado a R\$ 6,1600 e a quantidade de 800 Quilograma .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/03/2022 13:09:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.041.663/0001-69, Melhor lance: R\$ 9,5000, Valor Negociado: R\$ 6,1600
Homologado	24/03/2022 13:19:57	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 43

Descrição: Legume In Natura
Descrição Complementar: Legume In Natura Tipo: Berinjela
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor Estimado: R\$ 6,1900
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: FABIANA DA SILVA MARQUESI EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7,8500 , com valor negociado a R\$ 6,1900 e a quantidade de 50 Quilograma .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/03/2022 13:09:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FABIANA DA SILVA MARQUESI EIRELI, CNPJ/CPF: 27.249.577/0001-98, Melhor lance: R\$ 7,8500, Valor Negociado: R\$ 6,1900
Homologado	24/03/2022 13:20:08	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 44

Descrição: Verdura In Natura
Descrição Complementar: Verdura In Natura Tipo: Couve-Flor
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Valor Estimado: R\$ 14,6100
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 16,0000 , com valor negociado a R\$ 14,6100 e a quantidade de 100 Quilograma .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/03/2022 13:09:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.041.663/0001-69, Melhor lance: R\$ 16,0000, Valor Negociado: R\$ 14,6100
Homologado	24/03/2022 13:20:20	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 45

<https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/termoHom.asp?prgCod=1024731&tipo=t>

9/14

24/03/2022 13:44

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Descrição: Legume In Natura
Descrição Complementar: Legume In Natura Tipo: Pimentão Verde
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Valor Estimado: R\$ 8,4300
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,4900 , com valor negociado a R\$ 8,4300 e a quantidade de 100 Quilograma .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/03/2022 13:09:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA, CNPJ/CPF: 10.746.285/0001-68, Melhor lance: R\$ 8,4900, Valor Negociado: R\$ 8,4300
Homologado	24/03/2022 13:20:29	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 46

Descrição: Legume In Natura
Descrição Complementar: Legume In Natura Tipo: Quiabo
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30
Valor Estimado: R\$ 11,4900
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 17,0000 , com valor negociado a R\$ 11,4900 e a quantidade de 30 Quilograma .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/03/2022 13:09:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.041.663/0001-69, Melhor lance: R\$ 17,0000, Valor Negociado: R\$ 11,4900
Homologado	24/03/2022 13:20:39	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 47

Descrição: Legume in natura*
Descrição Complementar: Legume In Natura* Tipo: Tomate , Espécie: Brasileira , Características Adicionais: Comum
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4.000
Valor Estimado: R\$ 7,0100
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 8,8000 , com valor negociado a R\$ 7,0100 e a quantidade de 4.000 Quilograma .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/03/2022 13:09:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.041.663/0001-69, Melhor lance: R\$ 8,8000, Valor Negociado: R\$ 7,0100
Homologado	24/03/2022 13:20:49	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 48

Descrição: Legume in natura*
Descrição Complementar: Legume In Natura* Tipo: Vagem , Espécie: Comum , Características Adicionais: Comum
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200
Valor Estimado: R\$ 12,6400
Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	23/03/2022 17:00:08	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado, por motivo de valor acima do estimado.
Homologado	24/03/2022 13:20:58	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 49

Descrição: Fruta
Descrição Complementar: Fruta Tipo: Laranja Pera , Apresentação: Natural
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 7.000
Valor Estimado: R\$ 3,9200
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,7800 e a quantidade de 7.000 Quilograma .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/03/2022 13:09:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA, CNPJ/CPF: 10.746.285/0001-68, Melhor lance: R\$ 2,7800
Homologado	24/03/2022 13:20:59	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 50



24/03/2022 13:44

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Descrição: Fruta**Descrição Complementar:** Fruta Tipo: Laranja Lima , Apresentação: Natural**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 5,4200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** MATRIZ ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 5,5000 , com valor negociado a R\$ 5,4200 e a quantidade de 100 Quilograma .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/03/2022 13:09:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.041.663/0001-69, Melhor lance: R\$ 5,5000, Valor Negociado: R\$ 5,4200
Homologado	24/03/2022 13:21:08	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 51**Descrição:** Fruta**Descrição Complementar:** Fruta Tipo: Melancia Vermelha , Apresentação: Natural , Adicional: Orgânica**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4.000**Valor Estimado:** R\$ 4,6400**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** FABIANA DA SILVA MARQUESI EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,3300 e a quantidade de 4.000 Quilograma .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/03/2022 13:09:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FABIANA DA SILVA MARQUESI EIRELI, CNPJ/CPF: 27.249.577/0001-98, Melhor lance: R\$ 4,3300
Homologado	24/03/2022 13:22:31	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 52**Descrição:** Fruta**Descrição Complementar:** Fruta Tipo: Banana Maçã , Apresentação: Natural**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 11,1500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** MATRIZ ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 8,4000 e a quantidade de 100 Quilograma .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/03/2022 13:09:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.041.663/0001-69, Melhor lance: R\$ 8,4000
Homologado	24/03/2022 13:22:40	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 53**Descrição:** Fruta**Descrição Complementar:** Fruta Tipo: Melão Amarelo , Apresentação: Natural , Adicional: Orgânica**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.000**Valor Estimado:** R\$ 5,1900**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,9900 , com valor negociado a R\$ 5,1900 e a quantidade de 2.000 Quilograma .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/03/2022 13:09:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA, CNPJ/CPF: 10.746.285/0001-68, Melhor lance: R\$ 7,9900, Valor Negociado: R\$ 5,1900
Homologado	24/03/2022 13:22:50	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 54**Descrição:** Fruta**Descrição Complementar:** Fruta Tipo: Pêssego , Apresentação: Natural**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Valor Estimado:** R\$ 9,2900**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** MATRIZ ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 17,0000 , com valor negociado a R\$ 9,2900 e a quantidade de 300 Quilograma .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/03/2022 13:09:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.041.663/0001-69, Melhor lance: R\$ 17,0000, Valor Negociado: R\$ 9,2900
Homologado	24/03/2022 13:23:00	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	



24/03/2022 13:44

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Item: 55**Descrição:** Fruta**Descrição Complementar:** Fruta Tipo: Maçã Fuji , Apresentação: Natural**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4.000**Valor Estimado:** R\$ 8,3400**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** FABIANA DA SILVA MARQUESI EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 5,4700 e a quantidade de 4.000 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/03/2022 13:09:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FABIANA DA SILVA MARQUESI EIRELI, CNPJ/CPF: 27.249.577/0001-98, Melhor lance: R\$ 5,4700
Homologado	24/03/2022 13:23:11	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 56**Descrição:** Fruta**Descrição Complementar:** Fruta Tipo: Maçã Gala , Apresentação: Natural**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4.000**Valor Estimado:** R\$ 7,4000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** FABIANA DA SILVA MARQUESI EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,9700 e a quantidade de 4.000 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/03/2022 13:09:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FABIANA DA SILVA MARQUESI EIRELI, CNPJ/CPF: 27.249.577/0001-98, Melhor lance: R\$ 4,9700
Homologado	24/03/2022 13:23:21	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 57**Descrição:** Fruta**Descrição Complementar:** Fruta Tipo: Banana Prata / Banana Branca , Apresentação: Natural**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor Estimado:** R\$ 7,4100**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** MATRIZ ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 6,1500 e a quantidade de 500 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/03/2022 13:09:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.041.663/0001-69, Melhor lance: R\$ 6,1500
Homologado	24/03/2022 13:23:30	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 58**Descrição:** Fruta**Descrição Complementar:** Fruta Tipo: Goiaba Vermelha , Apresentação: Natural**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Valor Estimado:** R\$ 6,4800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** FABIANA DA SILVA MARQUESI EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 8,4300 , com valor negociado a R\$ 6,4800 e a quantidade de 300 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/03/2022 13:09:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FABIANA DA SILVA MARQUESI EIRELI, CNPJ/CPF: 27.249.577/0001-98, Melhor lance: R\$ 8,4300, Valor Negociado: R\$ 6,4800
Homologado	24/03/2022 13:23:39	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 59**Descrição:** Fruta**Descrição Complementar:** Fruta Tipo: Morango , Apresentação: Natural , Adicional: Orgânica**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor Estimado:** R\$ 26,2100**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** MATRIZ ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 36,0000 , com valor negociado a R\$ 26,2100 e a quantidade de 500 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/03/2022 13:09:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.041.663/0001-69, Melhor lance: R\$ 36,0000, Valor Negociado: R\$ 26,2100
Homologado	24/03/2022	IVANA MARIA BERTOLINI	

<https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/termoHom.asp?prgCod=1024731&tipo=t>

12/14

24/03/2022 13:44

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

13:23:46	CAMARINHA
----------	-----------

Item: 60**Descrição:** Fruta**Descrição Complementar:** Fruta Tipo: Pera Red , Apresentação: Natural**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 600**Valor Estimado:** R\$ 12,4400**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:**-**Adjudicado para:** ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,0900 e a quantidade de 600 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/03/2022 13:09:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA, CNPJ/CPF: 10.746.285/0001-68, Melhor lance: R\$ 12,0900
Homologado	24/03/2022 13:23:55	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 61**Descrição:** Fruta**Descrição Complementar:** Fruta Tipo: Tangerina Poncan , Apresentação: Natural , Adicional: Orgânica**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.000**Valor Estimado:** R\$ 5,2300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:**-**Adjudicado para:** ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,8700 e a quantidade de 3.000 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/03/2022 13:09:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA, CNPJ/CPF: 10.746.285/0001-68, Melhor lance: R\$ 4,8700
Homologado	24/03/2022 13:24:04	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 62**Descrição:** Fruta**Descrição Complementar:** Fruta Tipo: Uva Niágara Rosada , Apresentação: Natural**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 400**Valor Estimado:** R\$ 10,8800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:**-**Adjudicado para:** MATRIZ ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 16,0000 , com valor negociado a R\$ 10,8800 e a quantidade de 400 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/03/2022 13:09:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.041.663/0001-69, Melhor lance: R\$ 16,0000, Valor Negociado: R\$ 10,8800
Homologado	24/03/2022 13:24:15	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 63**Descrição:** Fruta**Descrição Complementar:** Fruta Tipo 1: Ameixa , Apresentação: Natural**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 11,8900**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:**-**Adjudicado para:** MATRIZ ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 16,8000 , com valor negociado a R\$ 11,8900 e a quantidade de 100 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/03/2022 13:09:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.041.663/0001-69, Melhor lance: R\$ 16,8000, Valor Negociado: R\$ 11,8900
Homologado	24/03/2022 13:24:26	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 64**Descrição:** Legume in natura**Descrição Complementar:** Legume In Natura Tipo: Pepino , Apresentação: Orgânico**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor Estimado:** R\$ 5,6600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:**-**Adjudicado para:** FABIANA DA SILVA MARQUESI EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,8700 e a quantidade de 500 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/03/2022 13:09:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FABIANA DA SILVA MARQUESI EIRELI, CNPJ/CPF: 27.249.577/0001-98, Melhor lance: R\$ 4,8700

<https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/termoHom.asp?prgCod=1024731&tipo=t>

13/14



24/03/2022 13:44

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Homologado	24/03/2022 13:24:34	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	
------------	------------------------	------------------------------------	--

Item: 65**Descrição:** Condimento**Descrição Complementar:** Condimento Tipo: Alho Poró , Apresentação: Natural**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Estimado:** R\$ 15,6400**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:**-**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	23/03/2022 17:00:33	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado, por motivo de valor acima do estimado.
Homologado	24/03/2022 13:21:19	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Fim do documento

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão



Câmara Municipal de Pederneiras

RESUMO DA ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Estado de São Paulo, realizada em 21 de março de 2022, às 18 horas, na sala de sessões "Dr. Alberto Clementino Moreira". Presentes os vereadores Angela M. M. Vermelho, Danilo Alborghetti, Erovaldo Ap. Lopes, Marco A. Licerra, Marildo A. Ruiz, Paulo H. Alves, Raul Nacli e Valdecir D. Grana; ausente o vereador Adriano C. Alves.

EXPEDIENTE

Do Legislativo

requerimentos: **REQUERIMENTO Nº 042/2022** (Marildo Antonio Ruiz), **REQUERIMENTO Nº 043/2022** (Marildo Antonio Ruiz), **REQUERIMENTO Nº 044/2022** (Angela Maria Mariano Vermelho), **REQUERIMENTO Nº 045/2022** (Marco Antonio Licerra), **REQUERIMENTO Nº 046/2022** (Raul Nacli).

indicações: **INDICAÇÃO Nº 039/2022** (Valdecir Domingos Grana), **INDICAÇÃO Nº 040/2022** (Marildo Antonio Ruiz), **INDICAÇÃO Nº 041/2022** (Valdecir Domingos Grana), **INDICAÇÃO Nº 042/2022** (Valdecir Domingos Grana), **INDICAÇÃO Nº 043/2022** (Raul Nacli), **INDICAÇÃO Nº 044/2022** (Raul Nacli), **INDICAÇÃO Nº 045/2022** (Raul Nacli).

moções: **MOÇÃO Nº 005/2022** (Marco Antonio Licerra), "Aplauso ao senhor Waldomiro Retti"; **MOÇÃO Nº 006/2022** (Angela Maria Mariano Vermelho), "Aplauso à Defesa Civil".

ORADORES INSCRITOS

Fizeram uso da palavra os vereadores Raul Nacli, Angela M. M. Vermelho, Paulo H. Alves, Valdecir D. Grana, Marildo A. Ruiz e Marco A. Licerra, nesta ordem.

ORDEM DO DIA

- Em segunda deliberação, **PROJETO DE LEI Nº 020/2022** (Poder Executivo), "Que dispõe sobre o plano municipal decenal dos direitos humanos da criança e do adolescente": aprovado por unanimidade;

- Em primeira deliberação, **PROJETO DE LEI Nº 019/2022** (Poder Executivo), "Que dispõe sobre a necessidade de comprovação da vacinação contra a Covid-19 dos alunos no âmbito do município de Pederneiras, e dá outras providências": rejeitado por unanimidade.

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br



Câmara Municipal de Pederneiras

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Fizeram uso da palavra os vereadores Valdecir D. Grana, Marildo A. Ruiz e Marco A. Licerra, nesta ordem.

Não havendo mais nada, o presidente determinou que fosse lavrado o presente resumo de ata, convocou sessões extraordinárias e encerrou a sessão.



Marco Antonio Licerra
- presidente -



Paulo Henrique Alves
- 1º secretário -



Angela Maria Mariano Vermelho
- 2ª secretária -



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281